



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 17.571 , DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Torna ponto facultativo o dia 06 de setembro de 2021, altera o Decreto nº 17.077, de 07 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, o dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira).

Parágrafo único. As repartições abaixo relacionadas, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados:

I – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, compreendendo as Unidades Básicas de Saúde, o ambulatório especialidades (CAPS, CAPS Ad, CAPS I, CER, SAE, CI-EVS, CRSM, Policlínica Rafael Vaz e Silva, CEM), as Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas, UPAS Sul, Leste e Jaci-Paraná e Pronto Atendimentos Ana Adelaide e José Adelino e Call Center;

II – Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, que operam na limpeza pública;

III – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SEMOB, que operam nos serviços de drenagem, asfalto e tapa buraco;

IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, que realizam o serviço de inspeção animal; e

V – Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, que realizam a fiscalização e segurança do trânsito.

Art. 2º Fica acrescido o inciso XVI ao Art. 1º do Decreto nº 17.077, de 07 de dezembro de 2020, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...)
(...)”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

XVI – 06 de setembro – em razão do feriado nacional da Independência do Brasil (ponto facultativo). **(AC)**”

Art. 3º O Anexo Único do Decreto nº 17.077, de 07 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a nova redação constante em Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO ÚNICO

Calendário de feriados e pontos facultativos no âmbito do Município de Porto Velho em 2021

Data	Dia da semana	Descrição
1º de janeiro	sexta-feira	Confraternização Universal (feriado nacional);
04 de janeiro	segunda-feira	Aniversário de Rondônia (feriado estadual);
05 de janeiro	terça-feira	Criação do município de Porto Velho (feriado municipal transferido ref. 02.10.2020);
24 de janeiro	domingo	Instalação do Município de Porto Velho (feriado municipal);
15 de fevereiro	segunda-feira	Carnaval (ponto facultativo);
16 de fevereiro	terça-feira	Carnaval (ponto facultativo);
17 de fevereiro	quarta-feira	Quarta-feira de cinzas (ponto facultativo);
1º de abril	quinta-feira	Quinta-feira santa (ponto facultativo);
02 de abril	sexta-feira	Paixão de Cristo (feriado nacional e municipal);
11 de abril	domingo	Dia de N. S. Auxiliadora "Padroeira do Município" (feriado municipal transferido ref. 24.05);
18 de abril	domingo	Criação do município de Porto Velho (feriado municipal transferido ref. 02.10);
21 de abril	quarta-feira	Tiradentes (feriado nacional);
1º de maio	sábado	Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
03 de junho	quinta-feira	Corpus Christi (ponto facultativo);
06 de setembro	segunda-feira	Em razão do feriado nacional da Independência do Brasil (ponto facultativo);
07 de setembro	terça-feira	Independência do Brasil (feriado nacional);
12 de outubro	terça-feira	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
28 de outubro	quinta-feira	Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
2 de novembro	terça-feira	Dia dos Finados (feriado nacional);
15 de novembro	segunda-feira	Proclamação da República (feriado nacional);
24 de dezembro	sexta-feira	Véspera de Natal (ponto facultativo);
25 de dezembro	sábado	Natal (feriado nacional); e
31 de dezembro	sexta-feira	Véspera de Ano Novo (ponto facultativo).